

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá - ES, 14 de março de 2017.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2016 1ª Retificação

A **Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**, através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada de COMPLI, torna público, para o conhecimento dos interessados do seguinte procedimento licitatório:

Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Processo Administrativo:	674/2016

Este processo de Licitação será regido pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93.

As propostas deverão ser protocolizadas junto ao protocolo da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizado à Rua Dalmácio Espindula, 155, Centro, até o dia 31 de março de 2017, às 8h00min. Sua abertura se dará no mesmo dia, às 8h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no mesmo endereço.

1 – OBJETO

1.1 O presente Edital, suas especificações, instruções e anexos, têm os elementos indispensáveis para a contratação de empresa especializada para execução de obras visando a reforma do prédio da Câmara Municipal, conforme planilhas, projetos e demais anexos do presente edital.

1.2 Este órgão se reserva o direito de adquirir parte dos serviços, objetos desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.3 O valor estimado para contratação pretendida pelo presente certame é de R\$ 366.005,77 (trezentos e sessenta e seis mil, cinco reais, setenta e sete centavos).

2 – CONDIÇÕES DOS PARTICIPANTES

2.1 Para participar da licitação, o interessado deverá cumprir as exigências deste Edital, apresentando toda a documentação solicitada. Os participantes terão como condição essencial cumprir as exigências da Lei Federal n. 8.666/93.

2.2 Os participantes poderão ser representados no procedimento licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

2.3 É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

2.4 Os participantes deverão, obrigatoriamente, atender a condição expressa no Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93; no que tange a esta modalidade de licitação.

2.5 Os participantes deverão, obrigatoriamente, possuir capital social equivalente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação pretendida, conforme Art. 31, § 3º da Lei 8.666/93.

2.6 É facultada a realização de visita técnica ao local das obras, que poderá ser efetuada no período de 21 a 25 de novembro de 2016, sempre no horário de 7h30m às 11h00m. A visita deverá ser previamente agendada junto à Diretoria Geral da Câmara Municipal através do telefone 27-3263-1175.

3 – PRAZO

3.1 O prazo global máximo para a execução das obras é de seis meses, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço.

4 – FONTE DE RECURSOS

4.1 Os recursos financeiros para pagamento dos eventuais encargos resultantes do presente edital proverão do seguinte elemento de despesa:

001001.010310101.102 - Melhorias e conservação de instalações do Poder Legislativo;

44905100000 - Obras e Instalações.

5 – PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Câmara Municipal, mensalmente, mediante apresentação de fatura emitida após medição solicitada pela empresa vencedora a ser realizada e atestada pela Diretoria Geral da Câmara Municipal.

5.2 O pagamento da primeira medição fica condicionado a apresentação do registro da obra junto ao INSS e CREA-ES.

5.3 Os demais pagamentos ficam condicionados a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia dos comprovantes de recolhimento ao FGTS de todo pessoal alocado nas obras, relativo ao período de execução da medição;

b) Cópia dos comprovantes de recolhimento do INSS de todo pessoal alocado nas obras, relativo ao período de execução da medição;

c) Cópia da prova de recolhimento junto ao PIS e COFINS, referente a nota fiscal emitida;

d) Cópia das folhas de pagamento do pessoal alocado na obra, relativa ao período de execução da medição.

Todas as cópias acima descritas deverão obrigatoriamente estar autenticadas, a autenticação poderá ser firmada por servidor público da câmara municipal, mediante a apresentação dos originais.

5.4 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

5.5 Na última medição serão exigidos, além dos demais requisitos, a Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão de Conclusão e Termo de Recebimento Provisório da Obra, que deverá ser requerido pela CONTRATADA a Prefeitura, sendo o mesmo fornecido no prazo máximo de 15 (quinze dias), a contar da data da solicitação.

6 – MULTAS E PENALIDADES

6.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 6.3, letras “a”, “b” e “c”.

6.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais sujeitará à contratada a multa de mora, fixada neste Edital e no Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

6.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se as obras não forem iniciadas na data prevista ou concluídas nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pelo contratante;

c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7 – VALIDADE DA PROPOSTA

7.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

8 – PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser apresentados em Reais (moeda vigente no país) e em condições irrevogáveis, sendo considerados apenas dois dígitos após a vírgula, desprezando-se as demais casas decimais.

9 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1 Deverão ser apresentados 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter as seguintes informações, no centro do envelope:

***“CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ”
RUA DALMÁCIO ESPINDULA, N. 115, CENTRO
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
CEP: 29645-000
“EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016”***

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar a documentação requerida no “Anexo 02” deste edital.

ENVELOPE 02 - PROPOSTA

A proposta que constar do envelope n.º 02, deverá ser apresentada sem rasuras ou emendas, devendo dela constar os seguintes documentos:

- a) Carta de apresentação da proposta;
- b) Planilha orçamentária devidamente preenchida com preços parciais e totais;
- c) Cronograma físico-financeiro de desembolso;

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É obrigação da contratada executar as obras e serviços objeto deste edital, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o presente edital, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

10.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços e ou materiais poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Câmara Municipal.

10.3 O pessoal alocado pela contratada para prover os serviços deverá ser adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

10.4 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

10.5 A Contratada será a única responsável pela execução da obra de que trata este Edital e responderá pela qualidade da mesma e pelo cumprimento do prazo de execução constante do contrato oriundo deste certame.

10.6 A Contratada deverá executar as obras com as devidas precauções, objetivando evitar danos a terceiros, bem como às obras em execução.

10.7 É de responsabilidade da Contratada providenciar e fazer as ligações e as instalações de água potável, energia elétrica, esgoto e drenagem pluvial que devem ser negociadas junto às concessionárias responsáveis sem qualquer ônus para a Contratante.

10.8 Será de responsabilidade da Contratada todo e qualquer prejuízo causado a terceiros na execução das obras.

10.9 A Contratada deverá observar todos os preceitos e convenções da Convenção Coletiva de Trabalho do SINDICON.

10.10 Caberá ainda a Contratada o fornecimento e manutenção de um diário de obras, permanentemente disponível para lançamentos no local da obra por profissional legalmente habilitado. Serão obrigatórios entre outros os seguintes registros:

1) PELA CONTRATADA:

Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos, falhas de serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência, consultas a fiscalização, datas de conclusão das etapas caracterizadas no respectivo contrato, acidentes ocorridos, respostas das interpelações das fiscalizações, eventual escassez de material que dificulte a execução das obras.

2) PELA FISCALIZAÇÃO:

Juízo formado pelo andamento da obra, tudo em função do cumprimento do projeto, especificações e prazos, observações sobre os lançamentos da Contratada, solução de suas consultas, restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao andamento das obras e desempenho da contratada, seus prepostos e equipe.

10.11 A Contratada deverá apresentar mensalmente: cópia das guias de recolhimento previdenciário e fundiário, bem como relação dos empregados contratados com a devida cópia da CTPS com as anotações de praxe.

10.12 A Contratada deverá apresentar os devidos comprovantes/certificados de capacitação do pessoal contratado, como mencionado no item 10.3 do edital.

10.13 A Contratada indicará o técnico de segurança do trabalho que irá acompanhar a execução da obra.

11 – ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 A COMPLI, juntamente com os participantes e/ou representantes, e em poder dos envelopes dos participantes interessados, contendo as habilitações e as propostas respectivamente, numerados "01" e "02", instalará reunião para abertura dos mesmos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

A) Abertura do envelope de n.º 01, contendo a documentação para habilitação, que será apreciada e rubricada pelos membros da COMPLI e demais presentes;

B) A COMPLI examinará a documentação constante do envelope n.º 01 julgando liminarmente desclassificados os proponentes cujos documentos não atendam ao estabelecido neste Edital.

C) Não havendo inabilitação de qualquer proponente a reunião de abertura do envelope n.º 02 poderá ser realizada no mesmo dia.

D) Havendo inabilitação de qualquer proponente, serão considerados dois procedimentos:

- O proponente não pretende recorrer da decisão da COMPLI.

Neste caso ser-lhe-á devolvido, fechado, contra recibo, o envelope n.º 02.

- O proponente se dispõe a recorrer (apresentar recurso).

Neste caso serão observados os procedimentos constantes no item 12 deste Edital.

12 – DA INSTRUÇÃO E DAS NORMAS PARA O RECURSO

12.1 Das decisões da COMPLI caberão os recursos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

12.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da COMPLI, em petição escrita, devendo o mesmo ser consignado em ata lavrada pela COMPLI, nas fases do procedimento.

12.3 Não serão considerados recursos encaminhados através de E-Mail, serão observadas as disposições previstas na Lei Federal 9.800/1999.

12.4 Recebendo os recursos, a COMPLI poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, devendo neste último caso, fazê-lo subir à autoridade superior.

É autoridade competente para decidir os recursos, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

13 – JULGAMENTO

13.1 O julgamento será realizado em ato público, no dia e hora consignados neste Edital ou posteriormente conforme determinação da COMPLI, lavrando-se em ata todos os atos e deliberações. As propostas serão apreciadas pela COMPLI, que desclassificará as que não atendam as exigências deste Edital e classificará as demais de acordo com os critérios exigidos neste Edital e, havendo empate, será decidido através de sorteio.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Feito o julgamento e transcorrido o prazo legal de recurso, o processo será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal que, concordando com o relatório, homologará a Licitação.

14.2 A Câmara Municipal se reserva o direito de não adjudicar o objeto a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da COMPLI ou do Presidente da Câmara Municipal.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela COMPLI com base nas normas jurídicas e administrativas e nos princípios gerais do direito.

14.4 O licitante vencedor será convocado para assinatura do instrumento contratual nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 Após a homologação do resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal, a adjudicação dos serviços objeto desta Tomada de Preços se efetivará através de contrato a ser firmado com a presença da empresa vencedora, de acordo com a minuta constante do “Anexo 04”, que define os direitos e obrigações da Câmara Municipal e da Contratada e do qual fazem parte o presente Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.2 A empresa vencedora será convocada pela Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, por escrito, para assinatura do respectivo contrato no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da homologação. Se esta não aceitar assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido, a Câmara Municipal poderá convocar na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, as licitantes remanescentes ou revogar a licitação independentemente das sanções administrativas previstas no art.87 da Lei 8.666/93, consolidada.

15.3 No ato de assinatura do instrumento contratual, a Contratada se obriga a apresentar a caução de garantia de execução do contrato, sendo o valor da caução de garantia de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, representada em moeda corrente ou:

a) Título da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei nº.11079 de 30/12/04);

b) Seguro garantia;

c) Fiança bancária (caput e parágrafo 1º. do Art. 56 da Lei que rege esta Licitação)

15.4 A liberação para pagamento da primeira medição dos serviços executados, pela Diretoria Geral Administrativa, fica condicionada à prestação de caução de garantia.

15.5 O valor da caução depositada será liberado 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório dos Serviços, objeto desta Licitação.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data estabelecidas para a abertura das mesmas, bem como, propostas feitas por e-mail, telegrama ou via fax.

16.2 A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá revogará ou anulará esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93.

16.3 A COMPLI dirimirá as dúvidas que suscite o Edital, desde que arguidas por escrito, até dois (02) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

16.4 Dúvidas pertinentes ao aspecto técnico, tais como observações a respeito de projeto e descrições das planilhas serão esclarecidas pela Diretoria Geral da Câmara Municipal, através do telefone (27) 3263-1175. O edital completo está disponível no site do Poder Legislativo Municipal (www.camarasantamaria.es.gov.br), bem como no mural da sede da Câmara Municipal.

16.5 Será concedido tratamento diferenciado às empresas enquadradas como microempresa ou de pequeno porte conforme Lei Complementar nº 123/2006.

ALAÉLIO BRÁZ DALEPRANE
Presidente da C.P.L

ANEXO 01

MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ENDEREÇO:.....
CEP:.....

REF.: EDITALN.º.....,
Objeto:

.....
.....
.....
.....
.....

Prezados Senhores,

Pela Presente, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta, relativo às Condições do Edital em epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na apresentação da mesma, e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º/.....

Nosso preço é o que segue:.....

A validade desta proposta é de(.....) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o item 05 do Edital de Tomada de Preços n.º/.....

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que forem necessárias a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a fiscalização da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Atenciosamente

Responsável pela Empresa
Nome do Proponente

ANEXO 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Cópia do Cartão de Registro Cadastral emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá;
2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2015 (vedada substituição por balancete/balanço provisório) ou Declaração de Micro-Empresa emitida ou autenticada pela Junta Comercial do estado de origem da empresa; o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar autenticadas pela Junta Comercial do estado de origem da empresa;
3. Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
5. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS);
6. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS);
7. Acervo técnico devidamente registrado junto ao CREA comprovando a execução por parte de um dos profissionais de sua equipe técnica (com vínculo vigente na data da licitação), de serviços de engenharia;
8. Certidão negativa junto ao CREA-ES, ou estado de origem da empresa;
9. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
11. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da **sede** da empresa, emitido pelo Fórum da Comarca da sede (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);

Os documentos apresentados em cópias deverão estar autenticados em Cartório ou por servidor público municipal, vinculado à Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

ANEXO 03

DEMONSTRAÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1) Serão desclassificadas as propostas por preço inexequível:

Orçamento básico da Administração: R\$ 366.005,77 x 50% = R\$ 183.002,88

2) Propostas dos licitantes:

Licitante A R\$ 366.000,00

Licitante B R\$ 364.000,00

Licitante C R\$ 362.000,00

Licitante D R\$ 360.000,00

Licitante E R\$ 358.000,00

3) Cálculo dos Limites:

A) 70% do orçamento básico da Administração:

R\$ 366.005,77 x 70% = R\$ 256.204,03

B) 70% da média das propostas cujo valor seja superior a 50% do orçamento básico da Administração:

$(R\$ 366.000,00 + R\$ 364.000,00 + R\$ 362.000,00 + R\$ 360.000,00 + R\$ 358.000,00) \div 5 = R\$ 362.000,00$ x 70% = R\$ 253.400,00

4) Valor a ser considerado para desclassificação de propostas:

Menor valor entre R\$ 256.204,03 e R\$ 253.400,00; ou seja, serão desclassificadas propostas com valor inferior a R\$ 253.400,00

5) Também serão desclassificadas propostas com valor superior a R\$ 366.005,77 que é o valor do orçamento básico da Câmara Municipal.

6) No exemplo aqui demonstrado o licitante vencedor do certame seria o proponente "E".

ANEXO 04
MINUTA CONTRATUAL
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

<p>CONTRATO Nº ----- Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá e a empresa ----- -----.</p>

A **Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediada à Rua Dalmácio Espindula, 155, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 31.815.897/0001-35, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, senhor Adilson Espindula, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F com o número xxx.xxx.xxx-xx, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número -----, situada à -----, neste ato representada por -----, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de -----, oriundo do processo administrativo número -----. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Contrato tem por objeto a execução de obras de -----, nesse município, conforme planilhas, projetos e anexos do Edital de Tomada de Preços nº 002/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo global máximo para a execução dos serviços objeto do presente termo de contrato será de seis meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$-----(------).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Câmara Municipal, mensalmente, mediante apresentação de fatura emitida após medição solicitada pela empresa vencedora a ser realizada e atestada pela Diretoria Geral Administrativa.

4.2 O pagamento da primeira medição fica condicionado a apresentação do registro das obras junto ao INSS e CREA-ES.

4.3 O pagamento das medições posteriores fica condicionado a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia dos comprovantes de recolhimento ao FGTS de todo pessoal alocado nas obras, relativo ao período da medição;
- b) Cópia dos comprovantes de recolhimento do INSS de todo pessoal alocado nas obras, relativo ao período da medição;
- c) Cópia da prova de recolhimento junto ao PIS e COFINS, referente a nota fiscal emitida;
- d) Cópia das folhas de pagamento do pessoal alocado nas obras, relativo ao período da medição.

Todas as cópias acima descritas deverão obrigatoriamente estar autenticadas, a autenticação poderá ser firmada por servidor público da Câmara Municipal, mediante a apresentação dos originais.

4.4 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

4.5 Na última medição será exigida, além dos demais requisitos, Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão de Conclusão e Termo de Recebimento Provisório da Obra, que deverá ser requerido pela CONTRATADA a Câmara Municipal, sendo o mesmo fornecido no prazo máximo de 15 (quinze dias), a contar da data da solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente contrato proverão do seguinte elemento de despesa:

001001.010310101.102 - Melhorias e conservação de instalações do Poder Legislativo;

44905100000 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE no local, através de profissional engenheiro civil a ser contratado para este fim, bem como pela Controladoria Geral Interna, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do presente instrumento, a proposta e as disposições do contrato.

6.2 Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente Contrato, facultando o livre acesso aos mesmos, ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade, por parte da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

6.3 A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

6.4 A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da CONTRATADA, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

6.5 A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer serviço que esteja sendo feito em desacordo com disposto no Contrato ou nas condições gerais do Edital de Tomada de Preços nº 002/2016.

6.6 Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 É obrigação da contratada, executar as obras e serviços objetos deste instrumento contratual, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o termo de contrato, bem como o edital licitatório que lhe deu origem, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar este contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Câmara Municipal.

7.3 O pessoal alocado pela contratada para prover os serviços deverá ser adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

7.4 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, se compromete a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

7.5 A Contratada será a única responsável pela execução da obra de que trata este Edital e responderá pela qualidade da mesma e pelo cumprimento do prazo de execução constante na cláusula 03 deste contrato.

7.6 A Contratada deverá executar a obra com as devidas precauções, objetivando evitar danos a terceiros, bem como às obras em execução.

7.7 É de responsabilidade da Contratada providenciar e fazer as ligações e as instalações de água potável, energia elétrica, esgoto e drenagem pluvial que devem ser negociadas junto às concessionárias responsáveis sem qualquer ônus para a Contratante.

7.8 Será de responsabilidade da Contratada todo e qualquer prejuízo causado a terceiros na execução das obras.

7.9 A Contratada deverá observar todos os preceitos e convenções da Convenção Coletiva de Trabalho do SINDICON.

7.10 Caberá ainda a Contratada o fornecimento e manutenção de um diário de obras, permanentemente disponível para lançamentos no local da obra por profissional legalmente habilitado. Serão obrigatórios entre outros os seguintes registros:

1) PELA CONTRATADA:

Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos, falhas de serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência, consultas a fiscalização, datas de conclusão das etapas caracterizadas no

2) PELA FISCALIZAÇÃO:

respectivo contrato, acidentes ocorridos, respostas das interpelações das fiscalizações, eventual escassez de material que dificulte a execução das obras.

Juízo formado pelo andamento da obra, tudo em função do cumprimento do projeto, especificações e prazos, observações sobre os lançamentos da Contratada, solução de suas consultas, restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao andamento das obras e desempenho da contratada, seus prepostos e equipe.

7.11 A Contratada deverá apresentar mensalmente: cópia das guias de recolhimento previdenciário e fundiário, bem como relação dos empregados contratados com a devida cópia da CTPS com as anotações de praxe.

7.12 A Contratada deverá apresentar os devidos comprovantes/certificados de capacitação do pessoal contratado, como mencionado no item 7.3 do edital.

7.13 A Contratada indicará o técnico de segurança do trabalho que irá acompanhar a execução da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1 Fica a contratada obrigada a fornecer termo de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos a constar no ato da entrega das obras.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A recusa por parte da contratada em assinar o presente Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 9.3, letras “a”, “b” e “c”.

9.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Edital e no Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se as obras não forem iniciadas na data prevista ou concluídas nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pelo contratante;
- c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – CAUÇÃO DE GARANTIA

10.1 No ato de assinatura deste instrumento contratual, a Contratada se obriga a apresentar a caução de garantia de execução do contrato, sendo o valor da caução de garantia de 5 % (cinco por cento) do valor do presente contrato, representada em moeda corrente ou:

a) Títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei nº.11079 de 30/12/04);

b) Seguro garantia;

c) Fiança bancária (caput e parágrafo 1º. do Art. 56 da Lei que rege esta Licitação).

10.2 A liberação para pagamento da primeira medição dos serviços executados, pela Diretoria Geral Administrativa, fica condicionada à prestação de caução de garantia.

10.3 O valor da caução depositada será liberado 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório dos Serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ----- de ----- de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ADILSON ESPINDULA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA - REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

LOCAL - LOCALIDADE - SANTA MARIA DE JETIBÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor	Inc. %	PRAZO EM MESES													
				1º mês	%	2º mês	%	3º mês	%	4º mês	%	5º mês	%	6º mês	%		
01	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	12.315,66	3,36%	12.315,66	100,00%					-		-		-			
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	41.389,65	11,31%	33.111,72	80,00%	8.277,93	20,00%			-		-		-			
03	MOVIMENTO DE TERRA	93,56	0,03%	-		93,56	100,00%					-		-			
04	ESTRUTURAL	10.077,57	2,75%	-		4.031,03	40,00%	6.046,54	60,00%			-		-			
05	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS	8.454,19	2,31%	-		4.227,10	50,00%	4.227,10	50,00%			-		-			
06	COBERTURA	35.717,81	9,76%	-		#####	30,00%	10.715,34	30,00%	14.287,12	40,00%	-		-			
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	29.371,30	8,02%	-		8.811,39	30,00%	11.748,52	40,00%	8.811,39	30,00%	-		-			
08	INSTALAÇÃO LÓGICA	42.408,75	11,59%	-		#####	30,00%	12.722,63	30,00%	16.963,50	40,00%	-		-			
09	INSTALAÇÃO CFTV	18.684,29	5,10%	-				9.342,15	50,00%	9.342,15	50,00%	-		-			
10	ESQUADRIAS	33.065,97	9,03%	-				13.226,39	40,00%	13.226,39	40,00%	6.613,19	20,00%	-			
11	PISOS	17.576,96	4,80%	-						-		8.788,48	50,00%	8.788,48	50,00%		
12	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	1.006,43	0,27%							503,21	50,00%	503,21	50,00%	-			
13	PINTURA	92.792,34	25,35%					9.279,23	10,00%	32.477,32	35,00%	27.837,70	30,00%	23.198,09	25,00%		
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.658,15	0,73%	-						-		-		2.658,15	100,00%		
15	REDE DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	20.393,13	5,57%							6.117,94	30,00%	10.196,57	50,00%	4.078,63	20,00%		
Valor das Parcelas				45.427,38	12,41%	48.878,97	13,35%	77.307,89	21,12%	101.729,02	27,79%	53.939,16	14,74%	38.723,34	10,58%		
Valor Acumulado:				366.005,77	100,00%	45.427,38	12,41%	94.306,35	25,77%	171.614,25	46,89%	273.343,27	74,68%	327.282,43	89,42%	366.005,77	100,00%

MANUELA MERLO DOS SANTOS
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A53460-9



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
MARIA DE JETIBÁ-ES



COMPOSIÇÃO 01

04.01 | Viga metalica em cantoneira de 1. 1/2 x 1/8", 1.1/2 X 3/16" e 2 X 1/4" (KG)

Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
ARMADOR	H	378	1,02	0,40	12,48	0,00	12,48	12,73
AJUDANTE	H	6114	1,10	0,40	9,38	0,00	9,38	10,32
Sub-Total :								23,05
Materiais								
CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), E = 1/8	KG	SINAPI 10952	0,333	1,00	5,01	0,00	5,01	1,67
CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), E = 3/16	KG	SINAPI 10953	0,333	1,00	5,01	0,00	5,01	1,67
CANTONEIRA DE ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), E = 1/4	KG	SINAPI 4777	0,333	1,00	5,01	0,00	5,01	1,67



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
MARIA DE JETIBÁ-ES



COMPOSIÇÃO 03

08.01

Caixa de tomada embutida com conector RJ 45 fêmea 4x2" e 4x4"

Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
AJUDANTE	H	242	0,4100	1,00	8,48	0,00	8,48	3,48
ELETRICISTA	H	2436	0,4100	1,00	13,74	0,00	13,74	5,63
Sub-Total :								9,11
Materiais								
CAIXA PVC 4" X 4" TIGREFLEX	UND	1873	1,00	1,00	3,92	0,00	3,92	3,92
CAIXA PVC 4 X 2" TIGREFLEX	UND	1872	1,00	1,00	2,47	0,00	2,47	2,47
ESPELHO 4X2" C/ 1 CONECTOR RJ-45 FEMEA CAT 5	UND	IOPES 51008	1,00	1,00	7,45	0,00	7,45	7,45
Sub-Total :								13,84
RESUMO :							Taxa	Valores



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
MARIA DE JETIBÁ-ES



COMPOSIÇÃO 15

09.15 Perfilado tipo C pré galvanizado med. 38x38mm chapa 18 com
tampa de pressão med 38mm chapa 18

Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub- Total
Mão-de-Obra								
ELETRICISTA	H	2436	0,40	1,00	13,74	0,00	13,74	5,50
AJUDANTE	H	242	0,40	1,00	8,48	0,00	8,48	3,39
Sub-Total :								8,89
Materiais								
PERFILADO GALVANIZADO LISO 38X38MM	M	Cotação de Mercado	1,000	1,00	8,86	0,00	8,86	8,86
TAMPA DE PRESSÃO 38MM PARA PERFILADO	M	Cotação de Mercado	1,000	1,00	3,58	0,00	3,58	3,58
Sub-Total :								12,44
RESUMO :							Taxa (%)	Valores



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
MARIA DE JETIBÁ-ES**



COMPOSIÇÃO 16

09.16

Conjunto para instalação de perfilado tipo "C" 38x38mm

Insumo	Unid.	Código	C. Coefic.	Pr. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
ELETRICISTA	H	2436	0,56	0,40	13,74	0,00	13,74	7,69
AJUDANTE	H	242	0,56	0,40	8,48	0,00	8,48	4,75
Sub-Total :								12,44
Materiais								
JUNÇÃO TIPO I	UND	Cotação de Mercado	1,000	1,00	1,07	0,00	1,07	1,07
JUNÇÃO TIPO L	UND	Cotação de Mercado	3,000	1,00	2,42	0,00	2,42	7,26
JUNÇÃO TIPO T	UND	Cotação de Mercado	2,000	1,00	2,75	0,00	2,75	5,50
CHUMBADOR OMEGA C/ PARAFUSO OM1404 1/4"	UND	SINAPI 11976	34,000	1,00	4,01	0,00	4,01	136,34
SAIDA PARA PERFILADO 38X38MM	UND	Cotação de Mercado	12,000	1,00	1,52	0,00	1,52	18,24
VERGALHÃO DE AÇO C/ ROSCA 1/4" PARA ELETROCALHA	M	IOPES 048917	51,000	1,00	2,33	0,00	2,33	118,83
PORCA SEXTAVADA 1/4"	UND	IOPES 026554	16,000	1,00	0,08	0,00	0,08	1,28
GANCHO CURTO PARA PERFILADO	UND	Cotação de Mercado	34,000	1,00	1,07	0,00	1,07	36,38

BASE PARA PERFILADO	UND	Cotação de Mercado	3,000	1,00	2,76	0,00	2,76	8,28
ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UND	SINAPI 395	3,000	1,00	2,09	0,00	2,09	6,27
ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UND	SINAPI 400	26,000	1,00	1,09	0,00	1,09	28,34
Sub-Total :								367,79
RESUMO :								
							Taxa (%)	Valores
Discriminação								
Mão-de-Obra (A) - Encargos desonerados							90,43	12,44
Materias (B)								367,79
Equipamentos (C)								0,00
Produção da Equipe (D)								1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]								12,44
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)								12,44
Custo Direto Total [(B)+(E)]								380,23
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI								
Custo Unitário (adotado)								380,23



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS

OBRA - REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

BDI=25%

LOCAL - LOCALIDADE - SANTA MARIA DE JETIBÁ

SANTA MARIA DE JETIBÁ- ESPIRITO SANTO

DATA BASE -
ABRIL/2016

REFERENCIAL DE PREÇO	ITE M	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN D	QUAN T.	Valor sem BDI	Valor Unitário	Valor Total
	01	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					
IOPES Abril/2016	20704	01.01					
		Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cob. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21 m2/func./turno), conf. projeto (1 utilização)	m ²	10,90	342,50	327,06	3.564,95
IOPES Abril/2016	20702	01.02					
		Barracão para almoxarifado área de 10.90m ² , de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m ²	10,90	368,13	351,53	3.831,68
IOPES Abril/2016	20350	01.03					
		Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	25,00	118,37	113,03	2.825,75

SINAPI Maio/2016	74209/00 1	01.05	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m ²	6,00	279,11	348,88	2.093,28
			TOTAL DO ITEM 01					12.315,66
		02	SERVIÇOS PRELIMINARES					
SINAPI Maio/2016	72222	02.01	Retiradas de divisorias em chapas ou tabuas	m ²	94,44	6,49	8,11	765,91
SINAPI Maio/2016	72215	02.02	Demolicao de alvenaria de elementos ceramicos vazados	m ³	3,09	29,31	36,63	113,28
IOPEs Abril/2016	010220	02.03	Demolição de piso revestido com cerâmica	m ²	10,20	8,51	8,12	82,86
IOPEs Abril/2016	010202	02.04	Demolição de piso cimentado, exclusive lastro de concreto	m ²	123,11	9,67	9,23	1.136,31
SINAPI Maio/2016	85372	02.05	Demolicao de forro de gesso	m ²	851,50	1,75	2,18	1.856,27
IOPEs Abril/2016	010214	02.06	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m ²	2,56	11,05	10,55	27,01
SINAPI Maio/2016	84658	02.07	Remoção de verniz sobre madeira	m ²	87,84	3,87	4,83	424,27
IOPEs Abril/2016	010225	02.08	Retirada de bancada de pia	m ²	1,95	17,23	16,45	32,08
IOPEs Abril/2016	090509	02.09	Remoção, lavagem com escova de aço e recolocação de telhas cerâmicas	m ²	396,00	65,75	62,78	24.860,88
IOPEs Abril/2016	72125	02.10	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m ²	2.087,96	2,00	2,50	5.219,89
IOPEs Abril/2016	010319	02.11	Remoção de pintura antiga a base de óleo ou esmalte sobre esquadrias	m ²	149,98	13,63	13,01	1.951,24
IOPEs Abril/2016	010331	02.12	Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização	m ²	3,20	7,41	7,07	22,62

SINAPI Maio/2016	73896	02.13	Retirada de azulejos ou ladrilhos	m ²	1,86	40,52	50,65	94,21
IOPEs Abril/2016	010240	02.14	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	unid	78,00	7,63	7,28	567,84
IOPEs Abril/2016	142201	02.15	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1" m 8,89	m	153,00	8,89	8,48	1.297,44
IOPEs Abril/2016	020339	02.16	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m ² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m ²	385,00	8,00	7,63	2.937,55
			TOTAL DO ITEM 02					41.389,65
		03	MOVIMENTO DE TERRA					
SINAPI Maio/2016	94342	03.01	Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada. Af_05/2016	m ³	1,30	57,58	71,97	93,56
			TOTAL DO ITEM 03					93,56
		04	ESTRUTURAL					
Composição 01		04.01	Viga metálica em cantoneira de 1. 1/2 x 1/8", 1.1/2 X 3/16" e 2 X 1/4", conforme projeto	kg	248,08	28,05	35,06	8.697,68
IOPEs Abril/2016	190417	04.02	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m ²	79,78	16,74	15,98	1.274,88
Composição 02		04.03	Parafuso tipo chumbador Parabolt	unid	12,00	7,00	8,75	105,00
			TOTAL DO ITEM 04					10.077,57
		05	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS					
SINAPI Maio/2016	87503	05.01	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	m ²	68,04	49,30	61,62	4.192,62

SINAPI Maio/2016	87893	05.02	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m²	136,08	4,32	5,40	734,83
SINAPI Maio/2016	75481	05.03	Reboco argamassa traco 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m²	118,20	14,81	18,51	2.187,88
SINAPI Maio/2016	87531	05.04	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	17,88	20,62	25,77	460,77
IOPES Abril/2016	120201	05.05	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m²	17,88	51,43	49,11	878,09
			TOTAL DO ITEM 05					8.454,19
		06	COBERTURA					
SINAPI Maio/2016	73986/00 1	06.01	Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixacao com arame	m²	851,50	25,40	31,75	27.035,13
SINAPI Maio/2016	73938/00 1	06.02	Cobertura em telha cerâmica tipo colonial, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	35,80	67,95	84,93	3.040,49
Cotação de Mercado		06.03	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de Gesso acartonado RU, estruturado com perfil cantoneira e perfil F530 para fechamento de Beiral de telhado	m²	39,25	115,00	143,75	5.642,19
			TOTAL DO ITEM 06					35.717,81
		07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					

IOPEs Abril/2016	180102	07.01	Luminaria sobrepor compl.,corpo ch. aço pintada branca,refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância,2 lâmp.fluor.tubulares de 32W/127V, reator duplo 127V,part.ráp.AFP, soq. antivib.,ref. CAA01- S232 Lumicenter ou equ.	und	75,00	283,44	270,66	20.299,50
IOPEs Abril/2016	180109	07.02	Luminária para uma lâmpada fluorescente 40W, completa, c/ reator simples-127V partida rápida alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	3,00	77,90	74,38	223,14
IOPEs Abril/2016	200722	07.03	Projektor marca de referência tecnowatt PL 400MA com lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	und	2,00	372,65	355,85	711,70
IOPEs Abril/2016	151126	07.04	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	234,00	12,15	11,60	2.714,40
IOPEs Abril/2016	151402	07.05	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	m	1.264,00	4,50	4,29	5.422,56
			TOTAL DO ITEM 07					29.371,30
		08	INSTALAÇÃO LÓGICA					
Composição 03		08.01	Caixa de tomada embutida com conector RJ 45 fêmea 4x2" e 4x4"	pt	43,00	22,95	28,68	1.233,24
SINAPI Abril/2016	91854	08.02	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 25mm (3/4") fornecimento e instalação	m	203,00	6,60	8,25	1.674,75
SINAPI Abril/2016	91871	08.03	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	129,00	7,94	9,92	1.279,68
SINAPI Abril/2016	91872	08.04	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	50,00	10,08	12,60	630,00
SINAPI Abril/2016	91873	08.05	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	30,00	12,91	16,13	483,90

Composição 04		08.06	Patch panel 48 portas	unid	1,00	1.205,06	1.506,32	1.506,32
Composição 05		08.07	Switch 48 portas	unid	1,00	2.181,63	2.727,03	2.727,03
Composição 06		08.08	Voice painel 100 posições	unid	1,00	1.070,57	1.338,21	1.338,21
Composição 07		08.09	Patch Cord	m	43,00	16,97	21,21	912,03
Composição 08		08.10	Conector RJ45 macho - cat 6	unid	86,00	10,12	12,65	1.087,90
Composição 09		08.11	Cabo UTP - Categoria 6, 4 pares, 23AWG, 100 Ohms	m	1.204,00	17,20	21,50	25.886,00
SINAPI Abril/2016	83366	08.12	Caixa de passagem para telefone 10x10x5cm (sobrepôr) fornecimento e instalacao	unid	3,00	47,88	59,85	179,55
IOPES Abril/2016	151508	08.13	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 20mm (3/4")	unid	2,00	1,39	1,73	3,46
IOPES Abril/2016	151509	08.14	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 25mm (1")	unid	4,00	2,03	2,53	10,12
Composição 12		08.15	Conjunto para instalação de rede lógica	unid	1,00	973,07	1.216,33	1.216,33
IOPES Abril/2016	150803	08.16	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato T, inclusive tampa, diâmetro 3/4"	unid	1,00	18,74	17,89	17,89
SINAPI Abril/2016	93009	08.17	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	90,00	14,65	18,31	1.647,90
IOPES Abril/2016	150634	08.18	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	unid	6,00	100,26	95,74	574,44
			TOTAL DO ITEM 08					42.408,75
		09	INSTALACAO CFTV					
Composição 10		09.01	Câmera fixa IP	unid	8,00	489,98	612,47	4.899,76
Composição 11		09.02	Câmera Moveel IP	unid	2,00	472,01	590,01	1.180,02

SINAPI Abril/2016	73861/00 8	09.03	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "E" - fornecimento e instalação	unid	11,00	12,04	15,05	165,55
SINAPI Abril/2016	73861/02 0	09.04	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "T" - fornecimento e instalação	unid	3,00	15,43	19,28	57,84
IOPES Abril/2016	150633	09.05	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	unid	3,00	72,35	69,08	207,24
SINAPI Maio/2016	84159	09.06	Bucha / arruela alumínio 1 1/4"	cj	6,00	3,07	3,83	22,98
Composição 12		09.07	Cabo paralelo para caixa de som 2,5mm ²	m	80,00	10,70	13,37	1.069,60
Composição 13		09.08	Cabo de vídeo para projetor	m	50,00	61,50	76,87	3.843,50
Composição 14		09.09	Cabo coaxial com alimentação e conectores BNC e P4	m	350,00	10,55	13,18	4.613,00
SINAPI Maio/2016	91871	09.10	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	63,00	7,94	9,92	624,96
SINAPI Maio/2016	91873	09.11	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	10,00	12,91	16,13	161,30
SINAPI Maio/2016	91917	09.12	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	unid	2,00	12,90	16,12	32,24
SINAPI Maio/2016	91920	09.13	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 40mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	unid	6,00	15,80	19,75	118,50
SINAPI Maio/2016	91914	09.14	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	unid	1,00	10,26	12,82	12,82
Composição 15		09.15	Perfilado tipo C pré galvanizado med. 38x38mm chapa 18 com tampa de pressão med 38mm chapa 18	m	45,00	21,33	26,66	1.199,70
Composição 16		09.16	Conjunto para instalação de perfilado tipo "C" 38x38mm	cj	1,00	380,23	475,28	475,28
TOTAL DO ITEM 09								18.684,29

		10	ESQUADRIAS					
SINAPI Maio/2016	73486	10.01	Marco madeira regional 1a 7x3,5cm - p	m	5,00	25,03	31,28	156,40
SINAPI Maio/2016	90822	10.02	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_08/2015	und	1,00	163,97	204,96	204,96
IOPEs Abril/2016	050202	10.03	Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colméia no padrão painel/painel	m ²	39,30	103,74	99,06	3.893,06
SINAPI Maio/2016	68052	10.04	Janela basculante de aluminio	m ²	0,48	495,96	619,95	297,58
SINAPI Maio/2016	72117	10.05	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m ²	5,00	75,05	93,81	469,05
Composição 17		10.06	Retirada de Guarda-corpo conforme existente e recolocação de guarda-corpo conforme indicação do projeto	m ²	3,46	41,03	51,28	177,43
Cotação de Mercado		10.07	Colocação de mesas para vereadores	und	2,00	8.747,00	10.933,75	21.867,50
Cotação de Mercado		10.08	Porta em Angelim pedra med 2,62x1,92 cm, completa.	und	2,00	2.400,00	3.000,00	6.000,00
			TOTAL DO ITEM 10					33.065,97
		11	PISOS					
SINAPI Maio/2016	87630	11.01	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 3cm. Af_06/2014	m ²	136,27	24,83	31,03	4.228,46
SINAPI Maio/2016	84190	11.02	Piso granito assentado sobre argamassa cimento / cal / areia traco 1:0,25:3 inclusive rejunte em cimento - seguir existente	m ²	15,18	151,53	189,41	2.875,24
SINAPI Maio/2016	87249	11.03	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor	m ²	6,78	36,81	46,01	311,95

			que 5 m2. Af_06/2014					
IOPES Abril/2016	130315	11.04	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm	m	15,09	41,44	39,57	597,11
IOPES Abril/2016	130308	11.05	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	1,60	57,16	54,58	87,33
IOPES Abril/2016	130317	11.06	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	0,80	72,85	69,56	55,65
IOPES Abril/2016	130209	11.07	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m ²	120,86	53,29	50,88	6.149,36
Cotação de Mercado		11.08	Fornecimento e Instalação de PISO ELEVADO nas dimensões de 600x600x25mm em placas de pedra (Matacão Metamórfico), auto portante e com pedestais regulaveis na altura de 54 cm em Polipropileno.	unid	1,00	2.617,50	3.271,87	3.271,87
			TOTAL DO ITEM 11					17.576,96
		12	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
SINAPI Maio/2016	86901	12.01	Cuba de embutir, em louca, tipo oval branca, sem complementos, padrao	und	1,00	99,31	124,13	124,13
SINAPI Maio/2016	86932	12.02	Vaso sanitario com caixa de descarga acoplada - louca branca	und	1,00	361,34	451,67	451,67
IOPES Fevereiro/2016	170220	12.03	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m ²	0,20	399,40	381,39	76,28
IOPES Abril/2016	140701	12.04	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	3,00	71,73	68,49	205,47
IOPES Abril/2016	140705	12.05	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	1,00	88,27	84,29	84,29

IOPES Abril/2016	140706	12.06	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	1,00	67,64	64,59	64,59
			TOTAL DO ITEM 12					1.006,43
		13	PINTURA					
SINAPI Maio/2016	88497	13.01	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m ²	2.087,96	10,46	13,07	27.289,60
SINAPI Maio/2016	88485	13.02	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014	m ²	2.087,96	1,96	2,45	5.115,50
SINAPI Maio/2016	88489	13.03	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m ²	2.094,36	9,21	11,51	24.106,05
SINAPI Maio/2016	88496	13.04	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af_06/2014	m ²	851,50	17,93	22,41	19.082,12
SINAPI Maio/2016	88484	13.05	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. Af_06/2014	m ²	851,50	2,21	2,76	2.350,14
SINAPI Maio/2016	88488	13.06	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	m ²	851,50	10,38	12,97	11.043,96
SINAPI Maio/2016	73739/001	13.07	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m ²	155,77	12,95	16,18	2.520,36
SINAPI Maio/2016	84645	13.08	Verniz sintético brilhante, 2 demãos	m ²	76,42	13,45	16,81	1.284,62
			TOTAL DO ITEM 13					92.792,34
		14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
Composição 18		14.01	Colocação de Balaustre guarda-corpo	unid	30,00	30,87	38,58	1.157,40
SINAPI Maio/2016	9537	14.02	Limpeza final da obra	m ²	725,00	1,66	2,07	1.500,75
			TOTAL DO ITEM 14					2.658,15

			MANUELA MERLO DOS SANTOS					
			Arquiteta e Urbanista					
			CAU nº A53460-9					



MEMÓRIA DE CALCULO

OBRA :	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ			
LOCAL:	SANTA MARIA DE JETIBÁ- ESPIRITO SANTO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSIONAMENTO (m)	QUANT.	UNIDADE
01	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS			
01.01	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPEs	01 unidade med 2,00x4,00m	8,00	m ²
		TOTAL:	8,00	m²
02	SERVIÇOS PRELIMINARES			
02.01	Retiradas de divisorias em chapas ou tabuas			
		PAV. Térreo		
		Divisorias = 31,48 x 3,00	94,44	m ²
		TOTAL:	94,44	m²
02.02	Demolicao de alvenaria de elementos ceramicos vazados			
		PAV. TÉRREO		
		Retirada de parede para nova recepção = 5,82 x 3,00 x 0,15	2,62	m ³
		PAV. Térreo		
		Porta do Sanitario = 0,60 x 2,10 x 0,15	0,19	m ³

		Porta Sala Nova Direção = 0,90 x 2,10 x 0,15	0,28	m ³
		TOTAL:	3,09	m³
02.03	Demolição de piso revestido com cerâmica	Rasgo no piso para colocação de parede nova		
		PAV. Térreo		
		Sanitario = 0,60 x 3,00 x 0,15 = 0,27 - (1,26 x 0,15)	0,08	m ³
		Nova Sala de Video Camera = 19,27 x 3,00 x 0,15 = 8,67 - (1,89 x 0,15)	8,39	m ³
		Lavabo = 3,86 x 3,00 x 0,15	1,74	m ³
		TOTAL:	10,20	m³
02.04	Demolição de piso cimentado, exclusive lastro de concreto			
		PAV. Térreo		
		Rampa plenário	2,25	m ²
		Calçadas	120,86	m ²
		TOTAL:	123,11	m²
02.05	Demolicao de forro de gesso			
		PAV. TÉRREO		
		Sala 01	7,72	m ²
		Sala 02	8,22	m ²
		Sala 03	10,64	m ²
		Sala 04	16,15	m ²
		Sala 05	10,08	m ²
		Sala 06	9,43	m ²
		Sala 07	8,12	m ²
		Sala 08	5,89	m ²
		Sala 09	10,64	m ²
		Sala 10	7,18	m ²

	Sala 11	11,93	m ²
	Sala 12	9,57	m ²
	Sala 13	19,47	m ²
	Sala 14	8,12	m ²
	Sala 15	10,70	m ²
	Sanitario Feminino	8,17	m ²
	Sanitario Masculino	7,80	m ²
	Sanitario PNE	4,05	m ²
	Hall de Espera	9,97	m ²
	Circulação	72,80	m ²
	Arquivo	19,45	m ²
	Almoxarifado	14,98	m ²
	Vestiario funcionario	12,97	m ²
	Deposito	4,24	m ²
	Deposito Limpeza	3,99	m ²
	Area de serviço	15,58	m ²
	Cozinha	32,12	m ²
	Circulação	10,91	m ²
	Hall de Espera	9,70	m ²
	Nova Recepção	11,29	m ²
	PAV. Térreo		
	Copa	7,99	m ²
	Sala reunião	20,28	m ²
	Sala	14,55	m ²
	Sala	14,55	m ²
	Sala TI	14,55	m ²
	Sala	15,91	m ²
	Banheiro Masculino	10,00	m ²
	Banheiro Feminio	10,00	m ²

		Circulação	33,78	m ²
		Hall de Espera	9,70	m ²
		Lavabo	2,76	m ²
		Sala Presidente	13,47	m ²
		Ante Sala	7,60	m ²
		Copa	7,26	m ²
		Circulação	50,82	m ²
		Hall	4,96	m ²
		TV Camara	20,64	m ²
		Tablado mesa de Comando	6,11	m ²
		Hall	0,66	m ²
		Sanitario Masculino	6,18	m ²
		Sanitario Feminino	5,07	m ²
		Sanitario	2,84	m ²
		Sala Plenária e Plateia	179,94	m ²
		TOTAL:	851,50	m²
02.06	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes			
		PAV. Subsolo		
		Porta 0,80 x 2,10 = 1unid (Nova Recepção)	1,68	m ²
		Bascula 0,80 x 1,10 = 1 unid (Nova Recepção)	0,88	m ²
		TOTAL:	2,56	m²
02.07	Remoção de verniz sobre madeira			
		Detalhamento Fachada externa	76,42	m ²
		PAV. Térreo		
		Guarda Corpo Escada = (1,55 + 2,60 + 2,60 + 1,00 + 2,27 + 0,70 + 0,70) x 1,00	11,42	m ²
		TOTAL:	87,84	m²
02.08	Retirada de bancada de pia			

		PAV. Subsolo		
		Pia (Nova Recepção)	1,18	m ²
		PAV. Térreo		
		Lavabo (balcão)	0,77	m ²
		TOTAL:	1,95	m²
02.09	Remoção, lavagem com escova de aço e recolocação de telhas cerâmicas	Telhado = 360,00m ² + 10% (considerando perda de telha)	396,00	m ²
		TOTAL:	396,00	m²
02.10	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta			
		Parede Externa = 257,57 x 7,75 = 1.996,16 + 16,84 + 7,27 - 76,42m ² (detalhamento em madeira na fachada externa da edificação)	2020,28	m ²
		Lambrequins = 73,67 x 0,40	67,68	m ²
		TOTAL:	2.087,96	m²
02.11	Remoção de pintura antiga a base de óleo ou esmalte sobre esquadrias			
		ESQUADRIAS PARTE EXTERNA		
		JANELAS		
		1,10 x 1,50 = 1,65 (x36)	118,80	m ²
		1,10 x 1,00 = 1,10 (x2)	4,40	m ²
		0,80 x 1,00 = 0,80 (x1)	1,60	m ²
		0,80 x 2,00 = 1,60 (x1)	3,20	m ²
		BASCULAS		
		0,80 x 0,60 = 0,48 (x7)	6,72	m ²
		0,80 x 0,76 = 0,61 (x4)	3,84	m ²
		PAV. TÉRREO E Térreo		
		Guarda Corpo Escada = (1,55 + 2,60 + 2,60 + 1,00)	11,42	m ²

		+ 2,27 + 0,70 + 0,70) x 1,00		
		TOTAL:	149,98	m²
02.12	Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização			
		Plenario Piso med 0,40x0,40 (retirar 20 peças)	3,20	m ²
		TOTAL:	3,20	m²
02.13	Retirada de azulejos ou ladrilhos			
		Retirada de Balaustres quebrados no guarda-corpo = 0,62 x 0,10 =0,062m ² x 30 unidades	1,86	m ²
		TOTAL:	1,86	m²
02.14	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)			
		Pontos de luminarias a ser trocadas	78,00	unid
		TOTAL:	78,00	unid
02.15	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1" m 8,89			
		Para a colocação dos eletrodutos dos pontos de lógica e CFTV 90+63=153,00m	153,00	unid
		TOTAL:	153,00	unid
02.16	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m ² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem			
		Para pintura da fachada (235m ²) e troca do gesso interno (150m ²)	385,00	unid
		TOTAL:	385,00	unid
03	MOVIMENTO DE TERRA			

03.01	Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada. Af_05/2016	Ampliação no plenario = 5,22 x 1,25 x 0,20	1,30	m ³
		TOTAL:	1,30	m³
04	ESTRUTURAL			
04.01	Viga metalica em cantoneira de 1. 1/2 x 1/8", 1.1/2 X 3/16" e 2 X 1/4", conforme projeto	Para viga metalica - plenario	106,14	kg
		TOTAL:	106,14	kg
04.02	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	Para viga metalica - plenario	79,78	m ²
		TOTAL:	79,78	m²
04.03	Parafuso tipo chumbador Parabolt	Para viga metalica - plenario	12,00	unid
		TOTAL:	12,00	unid
05	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS			
05.01	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	PERIMETRO (m) X ALTURA (m) obs: em alguns casos haverá desconto de esquadrias		
		PAV. Térreo		
		Sanitario = 0,60 x 3,00 = 1,80 - 1,26	0,54	m ²
		Nova Sala de Video Camera = 19,27 x 3,00 = 57,81 - 1,89	55,92	m ²
		Lavabo = 3,86 x 3,00	11,58	m ²

		TOTAL:	68,04	m²
05.02	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	Alvenaria 68,04 x 2	136,08	m ²
		TOTAL:	136,08	m²
05.03	Reboco argamassa traco 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	Area do Chapisco (136,08m ²) - Area do Emboço (17,88m ²)	118,20	m ²
		TOTAL:	118,20	m²
05.04	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área entre 5m ² e 10m ² , espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	PERIMETRO (m) X ALTURA (m) obs: em alguns casos haverá desconto de esquadrias		
		PAV. Térreo		
		Lavabo (sala presidente) = 6,68 x 3,00 = 20,04 - 0,48 - 1,68	17,88	m ²
		TOTAL:	17,88	m²
05.05	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	PERIMETRO (m) X ALTURA (m) obs: em alguns casos haverá desconto de esquadrias		
		PAV. Térreo		

		Lavabo (sala presidente) = 6,68 x 3,00 = 20,04 - 0,48 - 1,68	17,88	m ²
		TOTAL:	17,88	m²
06	COBERTURA			
06.01	Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixacao com arame			
		PAV. TÉRREO		
		Sala 01	7,72	m ²
		Sala 02	8,22	m ²
		Sala 03	10,64	m ²
		Sala 04	16,15	m ²
		Sala 05	10,08	m ²
		Sala 06	9,43	m ²
		Sala 07	8,12	m ²
		Sala 08	5,89	m ²
		Sala 09	10,64	m ²
		Sala 10	7,18	m ²
		Sala 11	11,93	m ²
		Sala 12	9,57	m ²
		Sala 13	19,47	m ²
		Sala 14	8,12	m ²
		Sala 15	10,70	m ²
		Sanitario Feminino	8,17	m ²
		Sanitario Masculino	7,80	m ²
		Sanitario PNE	4,05	m ²
		Hall de Espera	9,97	m ²
		Circulação	72,80	m ²
		Arquivo	19,45	m ²

	Almoxarifado	14,98	m ²
	Vestiario funcionario	12,97	m ²
	Deposito	4,24	m ²
	Deposito Limpeza	3,99	m ²
	Area de serviço	15,58	m ²
	Cozinha	32,12	m ²
	Circulação	10,91	m ²
	Hall de Espera	9,70	m ²
	Nova Recepção	11,29	m ²
	PAV. Térreo		
	Copa	7,99	m ²
	Sala reunião	20,28	m ²
	Sala	14,55	m ²
	Sala	14,55	m ²
	Sala TI	14,55	m ²
	Sala	15,91	m ²
	Banheiro Masculino	10,00	m ²
	Banheiro Feminio	10,00	m ²
	Circulação	33,78	m ²
	Hall de Espera	9,70	m ²
	Lavabo	2,76	m ²
	Sala Presidente	13,47	m ²
	Ante Sala	7,60	m ²
	Copa	7,26	m ²
	Circulação	50,82	m ²
	Hall	4,96	m ²
	TV Camara	20,64	m ²
	Tablado mesa de Comando	6,11	m ²
	Hall	0,66	m ²

		Sanitario Masculino	6,18	m ²
		Sanitario Feminino	5,07	m ²
		Sanitario	2,84	m ²
		Sala Plenária e Plateia	179,94	m ²
		TOTAL:	851,50	m²
06.02	Cobertura em telha cerâmica tipo colonial, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	20% da perda, devido a retirada para pintura	35,80	m ²
		TOTAL:	35,80	m²
06.03	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de Gesso acartonado RU, estruturado com perfil cantoneira e perfil F530 para fechamento de Beiral de telhado	Em todo o beiral da edificação perímetro da edificação 78,50m x 0,50m largura do beiral = 39,25m ²	39,25	m ²
		TOTAL:	39,25	m²
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
07.01	Luminaria sobrepor compl.,corpo ch. aço pintada branca,refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância,2 lâmp.fluor.tubulares de 32W/127V, reator duplo 127V,part.ráp.AFP, soq. antivib.,ref. CAA01- S232 Lumicenter ou equ.	Substituir as luminárias de todas os cômodos, exceto banheiros	75,00	unid
		TOTAL:	75,00	
07.02	Luminária para uma lâmpada fluorescente 40W, completa, c/ reator simples-127V partida rápida alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	Substituir as luminárias dos banheiros	3,00	unid
		TOTAL:	3,00	

07.03	Projektor marca de referência tecnowatt PL 400MA com lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	Para Plenária	2,00	unid
		TOTAL:	2,00	
07.04	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	Considerado 3m por luminária, 78*3=234	234,00	m
		TOTAL:	234,00	
07.05	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm ²	Considerado 6m por luminária, 78*16,2=1264,00	1.264,00	m
		TOTAL:	1.264,00	
08	INSTALAÇÃO LÓGICA			
	DO ITEM 08.01 ATÉ 08.18	Sera conforme a Lista do Projeto de Lógica		
		TOTAL:		
09	INSTALAÇÃO CFTV			
	DO ITEM 09.01 ATÉ 09.16	Sera conforme a Lista do Projeto de CFTV		
		TOTAL:		
10	ESQUADRIAS			
10.01	Marco madeira regional 1a 7x3,5cm - p	Portas novas	5,00	m
		TOTAL:	5,00	m
10.02	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_08/2015			
		PAV. Térreo		
		Sala Presidente	1,00	unid
		TOTAL:	1,00	unid

10.03	Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colméia no padrão painel/painel			
		PAV. Térreo		
		Sala Presidente = 7,40 x 3,00	22,20	m ²
		Ante Sala = 5,70 x 3,00	17,10	m ²
		TOTAL:	39,30	m²
10.04	Janela basculante de alumínio			
		PAV. Térreo		
		Lavabo (Sala Presidente) = 0,80 x 0,60	0,48	m ²
		TOTAL:	0,48	m²
10.05	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm			
		PAV. Térreo		
		Lavabo (Sala Presidente) = 0,80 x 0,60	0,48	m ²
		Pra visor da Sala de Comando	2,02	m ²
		Para visor Sala TV Camera	2,50	m ²
		TOTAL:	5,00	m²
10.06	Retirada de Guarda-corpo conforme existente e recolocação de guarda-corpo conforme indicação do projeto	Guarda Corpo Plenário = 4,33 x 0,80	3,46	m ²
		TOTAL:	3,46	m²
10.07	Colocação de mesas para vereadores		2,00	m ²
		TOTAL:	2,00	m²
10.08	Porta em Angelim pedra med 2,62x1,92 cm, completa.	Porta nova de entrada do plenário e porta lateral do térreo	2,00	unid
		TOTAL:	2,00	unid

11	PISOS			
11.01	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 3cm. Af_06/2014			
		PAV. Subsolo		
		Sala Abaixo da escada	4,02	m ²
		Calçadas entorno da edificação	120,86	
		PAV. Térreo		
		Lavabo (sala presidente)	2,76	m ²
		Plenario		
		Tabeira - Conforme projeto	0,50	m ²
		Piso - Conforme projeto	8,13	m ²
		TOTAL:	136,27	m²
11.02	Piso granito assentado sobre argamassa cimento / cal / areia traco 1:0,25:3 inclusive rejunte em cimento - Conforme projeto			
		PAV. Térreo		
		Plenario		
		Tabeira da área ampliada	1,00	m ²
		Piso para ampliação da plenária	8,13	m ²
		Piso novo med 0,55x0,55 (20 peças)	6,05	m ²
		TOTAL:	15,18	m²
11.03	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. Af_06/2014			
		PAV. Subsolo		

		Sala Abaixo da escada	4,02	m ²
		PAV. Térreo		
		Lavabo (sala presidente)	2,76	m ²
		TOTAL:	6,78	m²
11.04	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm			
		PAV. Subsolo		
		Sala Abaixo da escada	9,22	m
		PAV. Térreo		
		Lavabo (sala presidente)	5,87	m
		TOTAL:	15,09	m
11.05	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm			
		PAV. Térreo		
		Porta Lavabo (sala presidente) e banheiro da sala da TV câmara	1,60	m
		TOTAL:	1,60	m
11.06	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm			
		PAV. Térreo		
		Bascula Lavabo (sala presidente)	0,80	m
		TOTAL:	0,80	m
11.07	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm			
		Calçadas entorno da edificação	120,86	m ²
		TOTAL:	120,86	m²

11.08	Fornecimento e Instalação de PISO ELEVADO nas dimensões de 600x600x25mm em placas de pedra (Matacão Metamórfico), auto portante e com pedestais regulaveis na altura de 54 cm em Polipropileno.			
		PAV. Térreo		
		Para sala de comando piso elevado	1,00	unid
		TOTAL:	1,00	unid
12	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
12.01	Cuba de embutir, em louca, tipo oval branca, sem complementos, padrao			
		PAV. Térreo		
		Lavabo (sala presidente)	1,00	unid
		TOTAL:	1,00	unid
12.02	Vaso sanitario com caixa de descarga acoplada - louca branca			
		PAV. Térreo		
		Lavabo (sala presidente)	1,00	unid
		TOTAL:	1,00	unid
12.03	Bancada de granito com espessura de 2 cm			
		PAV. Térreo		
		Lavabo (sala presidente)	0,20	m ²
		TOTAL:	0,20	m²
12.04	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	TOTAL:	3,00	pt
12.05	Ponto para esgoto primário (vaso	TOTAL:	1,00	pt

	sanitário)			
12.06	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	TOTAL:	1,00	pt
13	PINTURA			
13.01	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af_06/2014			
		Parede Externa = $257,57 \times 7,75 = 1.996,16 + 16,84 + 7,27 - 76,42\text{m}^2$ (detalhamento em madeira na faichada externa da edificação)	2020,28	m ²
		Lambrequins = $73,67 \times 0,40$	67,68	m ²
		TOTAL:	2.087,96	m²
13.02	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014	Mesmo calculo para massa no paredes	2.087,96	m ²
		TOTAL:	2.087,96	m²
13.03	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014			
		Mesmo calculo para massa no paredes	2.087,96	m ²
		Guarda-corpo externo com balaustres= $3,20 \times 1,00 = 3,20\text{m}^2 \times 2$	6,40	m ²
		TOTAL:	2.094,36	m²
13.04	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af_06/2014			
		Forro de gesso	851,50	m ²
		TOTAL:	851,50	m²
13.05	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. Af_06/2014	Mesmo calculo para massa no teto	851,50	m ²
		TOTAL:	851,50	m²

13.06	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	Mesmo calculo para massa no teto	851,50	m ²
		TOTAL:	851,50	m²
13.07	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos			
		Marco da porta = 5,00 x 0,15	0,75	m ²
		ESQUADRIAS PARTE EXTERNA		
		JANELAS		
		1,10 x 1,50 = 1,65 (x36)	118,80	m ²
		1,10 x 1,00 = 1,10 (x2)	4,40	m ²
		0,80 x 1,00 = 0,80 (x1)	1,60	m ²
		0,80 x 2,00 = 1,60 (x1)	3,20	m ²
		BASCULAS		
		0,80 x 0,60 = 0,48 (x7)	6,72	m ²
		0,80 x 0,76 = 0,61 (x4)	3,84	m ²
		PAV. Térreo		
		Porta Sala Presidente 0,80 x 2,10	5,04	m ²
		Guarda Corpo Escada = (1,55 + 2,60 + 2,60 + 1,00 + 2,27 + 0,70 + 0,70) x 1,00	11,42	m ²
		TOTAL:	155,77	m²
13.08	Verniz sintético brilhante, 2 demãos			
		Detalhamento Fachada externa	76,42	m ²
		TOTAL:	76,42	m²
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
14.01	Colocação de Balaustre guarda-corpo			
		Colocação de novos Balaustres no guarda-corpo	30,00	unid
		TOTAL:	30,00	unid
14.02	Limpeza final da obra		725,00	m ²

		TOTAL:	725,00	m²
15	REDE DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO			
15.01	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	TOTAL:	2,00	und
15.02	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	TOTAL:	2,00	und
15.03	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	TOTAL:	4,00	und
15.04	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	TOTAL:	14,00	und
15.05	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	TOTAL:	14,00	und

15.06	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	TOTAL:	24,00	m
15.07	Fornecimento e instalação de Detector de fumaça óptico endereçavel Bivolt 12/24V para parede ou teto	TOTAL:	27,00	und
15.08	Fornecimento e instalação de Central de alarme de incêndio endereçável, capacidade até: 256 endereços, 4 laços com bateria Ref. Walmonof, Abafire, Deltafire ou equivalente	TOTAL:	1,00	und

MEMORIAL DESCRITIVO
REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES

1. INTRODUÇÃO

O memorial se refere às obras de reforma da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizada no município de Santa Maria de Jetibá. A reforma abrange os dois pavimentos existentes. A área construída do térreo é de 340,65m² (trezentos e quarenta vírgula sessenta e cinco metros quadrados), e a área do subsolo é de 313,56m² (trezentos e treze vírgula cinquenta e seis metros quadrados), totalizando em uma área de 654,21m² (seiscentos e cinquenta e quatro vírgula vinte e um metros quadrados). Além das diversas salas, a Câmara Municipal também possui banheiros feminino e masculino, hall de espera e entrada e recepção.

2. Execução da Obra

Durante a execução da obra a Contratante acompanhará os serviços através de fiscalização, o que não diminui a responsabilidade do construtor. Este acompanhamento será baseado nas especificações contidas no Projeto, neste Memorial e na Planilha Orçamentária, o Código de Obras do Estado e Município e as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A execução deverá obedecer rigorosamente aos projetos, detalhes e especificações fornecidas, e estes deverão ter cópias arquivadas e atualizadas na obra à disposição da fiscalização. Nos casos de divergências nas medidas entre desenhos e cotas nos projetos, e nas informações nos projetos, memorial e planilhas prevalecerão sempre as cotas e demais informações dos projetos, seguidos pelo memorial e posteriormente pela planilha.

Em nenhuma hipótese deverão ocorrer alterações nos projetos, detalhes ou especificações constantes na documentação técnica pré-aprovada sem autorização da por escrito da fiscalização da obra. Caso seja necessária alguma alteração, a fiscalização deverá ser consultada com antecedência para que se encontre a solução e se autorize as modificações. A Contratante se reserva no direito de recusar as alterações feitas no projeto ou especificação sem sua prévia aprovação.

A locação da obra deverá seguir rigorosamente as cotas do projeto executivo, e todo material empregado na obra deverá ser de primeira qualidade e satisfazer as especificações. Bem como a mão-de-obra que deverá ser qualificada e aprovada pela fiscalização.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e, caso necessário, deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a Contratante poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados.

Caberá também ao empreiteiro verificar a lista de materiais e quantitativos no início da obra apresentando por escrito à fiscalização, a ocorrência de erros, para que sejam tomadas providências em tempo hábil. Ao recebimento do material a inspeção quantitativa e qualitativa do material fornecido pela contratante é de responsabilidade do construtor, devendo o mesmo aceitar ou refugar o material e assumindo a partir daí a responsabilidade pelo mesmo. Quanto ao uso, a construtora deverá aplicar o material com responsabilidade, e em caso de sobra o material deverá ser encaminhado ao almoxarifado da Contratante, assim como em caso de falta por desperdício, a construtora deverá repor o material faltante.

Quanto à hierarquia documental a ser realizada durante a execução da obra o construtor deverá seguir rigorosamente o seguinte critério:

01. Projeto;

02. Planilha Orçamentária;

03. Memorial Descritivo.

3. Responsabilidade do Construtor

A responsabilidade pela obra até a sua conclusão, oficializado pelo “Termo de Recebimento”, é integralmente do construtor nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da fiscalização não diminui ou exime a responsabilidade do empreiteiro. Assim quaisquer danos aos serviços já realizados, ou danos causados a terceiros, a reparação é de total responsabilidade do empreiteiro.

A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, inclusive os que forem fornecidos pela contratante e estocados na obra, assim como dos serviços já executados são de inteira responsabilidade do construtor, sendo o mesmo responsável por repor integralmente quaisquer materiais ou serviços extraviados ou danificados.

A contratada deve manter na obra em horário integral um engenheiro civil ou de produção civil ou arquiteto registrado no CREA e/ou CAU, como responsável técnico pela obra.

Toda a correspondência do escritório da obra, dirigida à fiscalização, tais como: diário de ocorrência, avaliações, pedidos de medição, etc. deverão ser assinados pela administração da obra ou superiores.

O empreiteiro deverá manter arquivado e atualizado na obra um livro para registro de ocorrências da obra, e ao seu término encaminhar cópia integral à contratante.

O empreiteiro deve providenciar tudo o que for necessário, inclusive taxas, emolumentos, e custeio, junto aos órgãos competentes, para que façam as ligações provisórias e definitivas de água, luz e esgotos, se necessário. Deverá também fornecer todas as instalações necessárias ao seu funcionamento tais como escritório da obra, depósitos de materiais e ferramentas, sanitários e alojamentos, etc. tudo conforme a NR-10 e outras legislações vigentes.

O empreiteiro também é responsável pela correta identificação da obra com placas, tapumes, etc. conforme exigências do CREA e demais órgãos competentes.

Durante e ao término da obra a construtora é responsável por manter a organização e limpeza da obra, retirando todo o entulho gerado pela obra, mantendo o canteiro em perfeitas condições de asseio e segurança aos funcionários, fiscalização e visitantes.

4. Materiais

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e, caso necessário, deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a PMSMJ poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados.

5. Resumo das Especificações

5.1 INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS

A Contratada deverá fornecer e instalar as placas em locais determinados pela fiscalização. O modelo e as dimensões das placas serão conforme desenho padrão fornecido pela Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

As placas serão fixadas em estruturas de madeira 8x8cm, reflorestada e tratada. Os painéis serão em chapa de aço galvanizado fixados em peças de madeira 2x4cm, reflorestada e tratada, suficientemente resistentes à ação dos ventos.

5.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

De início serão feitas retiradas de algumas divisórias em chapas ou tábuas, para melhor dividir os espaços da edificação.

Será realizada a demolição de forro de gesso em todas as áreas da edificação, conforme memória de cálculo.

Será demolido parede em alvenaria de elementos cerâmicos vazados no pavimento subsolo a parede da nova recepção e no pavimento térreo será demolido parte de parede da nova sala de direção para colocação de porta da sala e porta do banheiro.

Será realizado demolição de piso revestido em cerâmica no pavimento térreo no sanitário, nova sala de vídeo câmara e lavabo.

Deverá ser demolido piso cimentado, exclusive lastro de concreto, no pavimento térreo na rampa do plenário e calçadas.

Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes, no pavimento subsolo será retirado porta e balsa para a nova recepção.

Remoção de verniz sobre madeira, no pavimento térreo será removido toda a pintura do corrimão da escada.

Será retirado bancada de pia no pavimento subsolo, para nova recepção e no pavimento térreo lavabo, para inserir balcão.

As telhas cerâmicas serão removidas para que sejam lavadas com escova de aço e por fim serem recolocadas.

Será removida toda pintura pva/acrílica das fachadas.

5.3 MOVIMENTO DE TERRA

Para ampliação do piso do plenário será necessário Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada.

5.4 estrutural

PARA MELHOR ATENDER AS SESSÕES DO PLENÁRIO E INSTALAÇÕES DE TV CÂMARA, FOI PROJETADO VIGA METÁLICA COM PERFIS EM CANTONEIRA DE 1. 1/2 X 1/8", 1.1/2 X 3/16" E 2 X 1/4", FIXADOS COM PARAFUSO TIPO CHUMBADOR PARABOLT E PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, A DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO A UMA DEMÃO, EM METAL. SEGUIR PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA.

5.5 ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS

Será construído um lavabo na sala do presidente, nova sala vídeo câmara e fechamento de porta de sanitário da sala de vídeo câmara em alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19cm com espessura de 9cm na nova sala do presidente.

As novas paredes serão chapiscadas em alvenaria e será aplicado argamassa traço 1:3 com preparo manual.

Depois de chapiscada será realizado o reboco argamassa traco 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa.

As paredes da parte interna ao lavabo serão emboçadas com espessura de 2cm para colocação de azulejo 15x15cm de 1ª qualidade, assentada com argamassa pré-fabricada e cimento colante e, as da parte externa serão rebocadas para receber pintura.

5.6 COBERTURA

Serão trocadas por novas placas de gesso 60x60cm e espessura de 1,2cm, fixadas com arames, todos os ambientes do subsolo e térreo.

Será fornecido material e mão de obra para instalação de gesso acartonado PU, estruturado com perfil cantoneira e perfil F530 para fechamento total de beiral do telhado. Para o mesmo será necessário ser locado andaimes metálicos tubular tipo torre.

5.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Na reforma será realizado retirada de todas as luminárias existentes e substituídas por novas luminárias do tipo sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância, 2 lâmp. fluor. tubulares de 32W/127V, reator duplo 127V, part. ráp. AFP, soq. Antivib e para os lavabos será luminária para uma lâmpada fluorescente 40W, completa, c/ reator simples-127V partida rápida alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V.

Para a projeção de TV câmara será inserido dois projetores marca de referência tecnowatt PL 400MA com lâmpada Vapor de Mercúrio 400W.

Para as instalações dessas novas luminárias e projetores será utilizados eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões e fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm².

5.8 INSTALAÇÃO LÓGICA E TELEFONE

Para a instalação de lógica e telefone serão necessários caixas de tomada embutida com conector RJ 45 fêmea 4x2" e 4x4". Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 25mm (3/4") e eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), 32mm (1"), 40mm (1 1/4") e 60mm (2").

Será instalado no rack existente, patch panel 48 portas, switch 48 portas, voice painel 100 posições e patch cord.

Serão instalados conectores RJ45 macho - cat 6 e para a distribuição será utilizado cabo UTP - Categoria 6, 4 pares, 23AWG, 100 Ohm, para os pontos de lógica.

É necessário para o seguimento das instalações caixa de passagem para telefone 10x10x5cm (sobrepor) e caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada.

Para as instalações aparentes será necessário de bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 20mm (3/4"), bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 25mm (1"), conjunto para instalação de rede lógica e caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato T, inclusive tampa, diâmetro 3/4".

5.9 INSTALAÇÃO CFTV

Para o funcionamento da TV Câmara é necessário de equipamentos e cabos como: câmera fixa IP Câmera Movel IP, cabo paralelo para caixa de som 2,5mm², cabo de vídeo para projetor, cabo coaxial com alimentação e conectores BNC e P4.

Para as instalações aparentes serão utilizados condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "E", condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "T", bucha / arruela alumínio 1 1/4", curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), dn 40mm (1 1/4"), dn 25mm (3/4"), eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4") perfilado tipo C pré galvanizado med. 38x38mm chapa 18 com tampa de pressão med 38mm chapa 18 e conjunto para instalação de perfilado tipo "C" 38x38mm.

Para algumas instalações será utilizado eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 40 mm (1 1/4").

5.10 ESQUADRIAS

As novas portas serão portas de madeira, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, para pintura nas dimensões 80x210x0,35cm, incluso dobradiça.

Todas as portas novas receberão marco madeira regional 1a 7x3,5cm.

Será substituído as portas de entrada do plenário e porta lateral do subsolo, será em Angelim pedra med 2,62x1,92 cm, completa.

Serão instaladas divisórias com acabamento em chapa de fibra de madeira, com sistema de montagem simplificado, com espessura de 35mm.

No novo lavabo será colocado uma balsa de madeira para vidro, de correr, com vidro incolor de 4mm.

No plenário serão colocadas novas mesas de vereadores. O guarda-corpo será recolocado conforme indicação de projeto.

5.11 PISOS INTERNOS E EXTERNOS

No novo lavabo será feita regularização de base em argamassa para colocação de piso em granito assentado sobre argamassa. A soleira será em granito com espessura de 2cm e largura de 15cm e o rodapé em mármore ou granito com altura de 7cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia.

Será realizado sala embaixo de escada, lavabo de presidente, tabeira e piso do plenário, contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 3cm.

No plenário será substituído o piso existente, a tabeira e piso novo para o piso granito assentado sobre argamassa cimento / cal / areia traço 1:0,25:3 inclusive rejunte em cimento - Conforme projeto.

No lavabo do presidente e sala embaixo de escada será inserido revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 45x45 cm e rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm.

Será realizado na porta do lavabo do presidente soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm e peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm para a balsa do lavabo.

Será substituído piso das calçadas para piso cimentado traço 1:4 (cimento e areia) com acabamento liso espessura 1,5cm, preparo manual da argamassa incluso aditivo impermeabilizante.

Para a sala de TV câmara na área do comando será inserido PISO ELEVADO nas dimensões de 600x600x25mm em placas de pedra (Matacão Metamórfico), auto portante e com pedestais reguláveis na altura de 54 cm em Polipropileno.

5.12 APARELHOS SANITÁRIOS

Para a instalação sanitária do lavabo será necessário cuba de embutir em louça; vaso sanitário com caixa de descarga acoplada.

Ainda no lavabo, será colocado uma bancada de granito com espessura de 2cm.

5.13 PINTURA

Para as paredes externas e lambrequins será necessário aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.

Para as paredes externas serão necessário aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão e logo após aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, inclusive no guarda corpo externo.

Em todo o forro novo será aplicado lixamento de massa látex em teto, aplicação de fundo selador acrílico no teto e pintura em tinta látex acrílica a duas demãos.

Em toda as esquadrias de madeiras novas será realizado pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos, inclusive no corrimão da escada.

Em todos os detalhes em madeira nas fachadas será aplicado verniz sintético brilhante, 2 demãos.

5.14 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Serão substituído os balaústres no guarda corpo externo da edificação.

6.Considerações finais

A execução das obras de reforma deverá respeitar às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Concessionárias Locais e da Câmara de Santa Maria de Jetibá.

A obra somente será recebida completamente limpa, sem nenhum vestígio de resíduos da execução da obra, com cerâmicas e azulejos rejuntados e lavados, com aparelhos, vidros, bancadas, peitoris, pisos e paredes, etc. isentos de respingos de tinta, massa corrida ou argamassas. Com as instalações definitivamente ligadas às redes públicas, testadas e em perfeito estado de funcionamento. Todo o entulho e sobras de materiais deverão também ser retirados

Manuela Merlo dos Santos
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A53460-9